



Processo TC 013.796/2016-0
Tomada de Contas Especial

Parecer

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em desfavor do Senhor Romero Magalhães Lêdo, ex-Prefeito do Município de Itacuruba/PE (gestão 2009-2012), em razão de sua omissão no dever de prestar contas dos recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Município de Itacuruba/PE, no exercício de 2010, para aplicação nas ações dos Programas de Proteção Social Básica e Especial (PSB/PSE).

2. Regularmente citado (peças 7-9), o responsável não acorreu aos autos, deixando transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de alegações de defesa.

3. A Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex-PE) propõe, em pareceres uniformes (peças 11-13), considerar revel o Senhor Romero Magalhães Lêdo e, diante da inexistência nos autos de elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé do responsável, propugna por que suas contas sejam julgadas irregulares, condenando-o ao pagamento do débito de R\$ 236.132,25 (duzentos e trinta e seis mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e, ainda, cominando-lhe a multa grafada no art. 57 da Lei n.º 8.443/1992.

4. Aquiescemos com a proposta de encaminhamento alvitrada pela Secex-PE, sem prejuízo de sugerir o acréscimo da alínea “c” do inciso III do art. 16 da Lei n.º 8.443/1992 na fundamentação legal do julgamento das contas do responsável, considerando que a jurisprudência da Corte se sedimentou no sentido de que a omissão no dever de prestar contas encerra a presunção legal de dano ao erário (e.g. Acórdãos n.ºs 196/2016-Plenário, 3.254/2010-2.ª Câmara e 1.129/2005-2.ª Câmara).

5. Com a consideração adicional *supra*, este representante do Ministério Público atuante junto ao Tribunal de Contas da União alinha-se com os termos da proposta consignada pela Unidade Técnica (peças 11-13).

Ministério Público, em 5 de junho de 2017.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador